



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Lima Mota		
EMENTA: Aprova a mudança de denominação do Centro Educacional Frajola para Colégio Lima Mota, instituição sediada nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23405635, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 08538640/2019	PARECER Nº 0512/2019	APROVADO EM: 05.11.2019

I – RELATÓRIO

Rosimary do Carmo Lima Mota, diretora do Colégio Lima Mota, instituição sediada nesta Capital, por meio do processo nº 08538640/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a aprovação da mudança de denominação de Centro Educacional Frajola para Colégio Lima Mota.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, tem sede na Avenida Monsenhor Amarílio Rodrigues, nº 652, Bairro São Cristóvão, CEP: 60.866-290, nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23405635, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 05.336.857/0001-09 e fora credenciada pelo Parecer CEE nº 124/2019, cuja validade expirará em 31.12.2022.

Responde pela direção a Professora Rosimary do Carmo Lima Mota, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 11920, e Rochelle Santos da Silva, Registro nº 082080, é a secretária escolar.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da respectiva ata de aprovação e fora elaborado como na legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e à Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator com base na informação nº 704/2019 da Assessora Saluzélia Fonseca Guimarães é favorável à mudança de denominação de Centro Educacional Frajola para Colégio Lima Mota, INEP/Censo Escolar nº 23405635, e à homologação do regimento escolar.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0512/2019

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE